



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Nº LEI Nº 750, DE 30 DE SETEMBRO DE 1977
Assunto AUTORIZA APLICAÇÃO DE CAPITAL EM INVESTIMENTOS NOS EXERCÍCIOS DE
Serviço 1978, 1979 e 1980 E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Divino decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a dispender nos exercícios de 1978, 1979 e 1980, respectivamente as seguintes quantias: Cr 2.578.000,00 (dois milhões quinhentos e setenta e oito mil cruzeiros), Cr 3.330.000,00 (três milhões trezentos e trinta mil cruzeiros) e Cr 4.110.000,00 (quatro milhões cento e dez mil cruzeiros) em Investimentos, na forma do Plano Plurianual de Investimentos a que se refere o Decreto nº 226, de 30 de setembro de 1977, tendo em vista o disposto no parágrafo 4º da artigo 65 da Constituição da República Federal do Brasil, combinado com as disposições do artigo 23 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

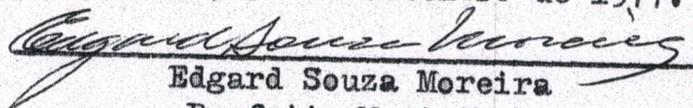
Art. 2º.- No cumprimento do disposto no artigo anterior, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das despesas de Capital discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 3º.- Não atingidos, no exercício, os limites parciais mencionados no artigo segundo, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício subsequente, destinados aos mesmos investimentos.

Art. 4º.- Os orçamentos para os exercícios de 1978 a 1980, consignarão, obrigatoriamente, dotações correspondentes aos encargos decorrentes da execução desta lei.

Art. 5º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1978.

Prefeitura Municipal de Divino, 30 de setembro de 1977.


Edgard Souza Moreira

Prefeito Municipal